



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1741 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara área de expansão urbana parte dos lotes sob nºs 102 e 102A, da gleba 01 CP, com área de 17.997,15 m², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Declara área de expansão urbana parte dos lotes sob nºs 102 e 102A, da gleba 01 CP, com área de 17.997,15 m², com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B" e com os lotes nºs 02,09,08,07,06,05,04,03 e 01 todos da quadra nº 168 e com a Rua Projetada "C";

LESTE: Por linhas secas e retas, confronta com a Rua Projetada "C" e com o lote nº 102-102-A(Remanescente), da mesma gleba;

SUL: Por linhas secas e retas, confronta com o lote nº 102-102-A(remanescente), da mesma gleba;

OESTE: Por linha secas e retas, confronta com o lote nº 102-102-A(remanescente), da mesma gleba.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 7-ba; Deste segue com o azimute de 96°15'09" e a distancia de 158,84 m até o marco 1-a; Deste segue com o azimute de 184°57'22" e a distancia de 104,03 m até o marco 7-bg; Deste segue com o azimute de 276°15'09" e a distância de 7,77 m até o marco 7-bf; Deste segue com o azimute de 185°02'33" e a distância de 14,00 m até o marco 7-be; Deste segue com o azimute de 276°15'09" e a distância de 117,61 m até o marco 7-bd; Deste segue com o azimute de 06°15'09" e a distância de 22,00 m até o marco 7-bc; Deste segue com o azimute de 276°15'09" e a distância de 36,10 m até o marco 7-bb; Deste segue com o azimute de 06°15'09" e a distância de 96,00 m até o marco 7-ba; ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL